

PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE ao servidor LUIZ CARLOS DE FREITAS.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 310 de 03 de junho de 2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS DE FREITAS**, portador do CPF nº **xxx.566.xxx-04**, nomeado através da Portaria nº 405 de 13/06/2016, investido e empossado em 13/06/2026, no cargo de **Auxiliar de Obras e Serviços Públicos**, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº **9001**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 41/2003), em conformidade com o Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 28,71% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 1.621,00** (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do §2º, Art. 22 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de julho de 2026.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE